

LEI Nº 797, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.972

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO A SOCIEDADE
BREJO DO AMPARO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ... "Sociedade Brejo do Amparo", entidade reconhecida de Utilidade Pública, com o objetivo recreativo e cultural, sediada na vila de Brejo do Amparo, o aparelho telefônico de nº 354, adquirido por esta Prefeitura, a Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), mediante licitação pública.

Art. 2º - A "Sociedade Brejo do Amparo", beneficiária da doação prevista no artigo primeiro, fica obrigada a permitir o acesso público ao uso do aparelho telefônico, respondendo por sua manutenção e conservação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de dezembro de 1.972.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO